



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1219 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

**“PRORROGA PRAZO DO DECRETO
Nº 1217/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021”**

MESA DIRETORA, da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando que as obras que estão sendo realizadas na infraestrutura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores não foram concluídas:

FAZ SABER e promulga o seguinte **Decreto**:

Art. 1º-Considerando que as obras que estão sendo realizadas na infraestrutura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores não foram concluídas fica suspensa as atividades presenciais de 22 de novembro até o dia 01 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: Caso as obras supracitadas não sejam concluídas no prazo previsto no art. 1º, *caput*, deste Decreto, o prazo para o retorno dos trabalhos presenciais será prorrogado.

Art. 2º- Comunique-se a imprensa local do teor do presente decreto e publique-se o mesmo no site e mural oficial.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

LEANDRO GAUGER EHLERT
Presidente

Registre-se e Publique-se

SILVIO VENSKE NEUTZLING
Primeiro Secretário